

REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

# GDF ENROLA E PROFESSORES INTENSIFICARÃO MOBILIZAÇÃO

Os professores iniciaram a discussão da Campanha Salarial de 2008/2009. Debateram em assembléias regionais e aprovaram a pauta de reivindicações da categoria, em assembléia geral no último dia 28 de junho. Mas o primeiro semestre terminou e até o momento governo não cumpriu os prazos estabelecidos para a regulamentação e implementação de pontos do Plano de Carreira. Os professores estão cansados de descumprimentos e não aceitam a argumentação de cortes de recursos, afinal esse acordo foi firmado no ano passado e deveria fazer parte de uma programação orçamentária do governo.

Além da questão financeira propriamente dita, há pontos específicos como o concurso de remoção, entre outros, que precisam ser definidos. Por isso precisamos voltar do recesso preparados para intensificar a luta e a mobilização em defesa de nossas conquistas. Nas páginas centrais deste jornal esclarecemos sobre os pontos que demandam regulamentação em nosso Plano de Carreira e nas páginas 6 e 7 publicamos a íntegra da Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial de 2008/2009.



Assim como em 2007, os professores devem intensificar a luta se quiserem garantir o Plano de Carreira

## APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO FUNDO CONSTITUCIONAL É CONQUISTA DO NOVO PLANO

Entre as conquistas do Plano de Carreira na campanha salarial de 2007/2008 está aquela que garante o reajuste das tabelas de vencimento dos professores nos anos de 2009 e 2010 em índices que devem corresponder, no mínimo, ao mesmo percentual de reajuste do Fundo Constitucional para o período (artigo 32 do Plano de Carreira). Isso é uma grande conquista, pois significa que iniciaremos a campanha salarial de 2008/2009 com um patamar mínimo já estabelecido. Os cálculos do aumento da receita corrente líquida da União, que determinam o percentual de reajuste do Fundo, devem ser divulgados em meados de agosto. É bom lembrar que os percentuais de

reajuste do fundo foram de 14% para 2007 e de 8,92% para 2008. Foram esses índices que garantiram o aumento da GRC e Tidem em junho de 2007 e a implantação do Plano de Carreira a partir de março deste ano, respectivamente. Portanto, os índices de correção do fundo para 2009 servirão de patamar mínimo para os reajustes do próximo ano e assim por diante.

Mas é claro que a categoria precisa estar atenta, porque gato escaldado tem medo de água fria e nem sempre o que está na lei é respeitado. É preciso que tenhamos clareza de que só a nossa mobilização garantirá o cumprimento do que está previsto na lei do Plano de Carreira.

## CONTINUA NOSSA LUTA PELA ISONOMIA

A assembléia geral do dia 29 de agosto do ano passado aprovou que nossa luta pela isonomia com os demais servidores teria como referência salarial a carreira médica, buscando essa equiparação nos anos de 2008, 2009 e até março de 2010. Na mesma assembléia foi aprovada tabela salarial - a ser conquistada nestes três anos -, com um "piso" salarial de R\$ 5.000 e "teto" de R\$ 10.000. Esta é, portanto, a meta a ser alcançada nas duas próximas campanhas salariais.

## GDF NÃO APLICA OS 25% QUE A CONSTITUIÇÃO PREVÊ PARA A EDUCAÇÃO

Mais uma vez é necessário denunciar que o GDF, desde 1999, não aplica 25% da arrecadação em educação, conforme prevê a Constituição. Isto porque ao invés de aplicar 25% da arrecadação de impostos e depois somar os recursos do fundo constitucional, o GDF soma primeiro os recursos da arrecadação de impostos

aplicar os 25%. Esta esperteza matemática fez com que o GDF deixasse de aplicar R\$ 619 milhões em 2005, R\$ 648 milhões em 2006 e R\$ 649 milhões em 2007. Essa luta pela correta utilização do Fundo é uma luta dos professores, mas também de toda a sociedade do DF, pois isso afeta a qualidade dos serviços públicos prestados pelo GDF.

**DIA 21 DE AGOSTO - ASSEMBLÉIA GERAL, COM COMPACTAÇÃO DE HORÁRIO, NO MANÉ GARRINCHA, ÀS 15H30**

# RESPONDA À PESQUISA E DIGA SAÚDE, PROFESSOR!

**D**esde junho o Sinpro está realizando uma pesquisa que fará um amplo levantamento das condições de trabalho para diagnosticar os fatores de risco para a saúde no trabalho dos professores das escolas públicas. Coordenada pela doutora do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho da UnB, professora Ana Magnólia, a pesquisa deve contemplar a identificação de variáveis do contexto do trabalho que atuam na gênese das patologias que acometem a categoria.

O Sinpro entende que, embasado por dados científicos, terá mais condições de exigir do Governo do Distrito Federal uma política de atenção e prevenção à saúde que leve em conta as peculiaridades do trabalho dos educadores.

De acordo com a coordenadora da Secretaria para Assuntos de Saúde do Trabalhador do Sinpro, Maria José Barreto, quem está no dia-a-dia das escolas públicas do DF consegue entender muito bem porque se adocece na cate-

goria: estrutura inadequada, excesso de alunos em sala de aula, pressão das direções, entre outras mazelas. “O que queremos com essa pesquisa é detectar cientificamente isso, para pressionar o GDF a abandonar o discurso que culpabiliza os professores e lança suspeição sobre o número de atestados médicos expedidos e levar o poder público a efetivamente fazer algo para mudar essa situação”, afirma ela.

**METODOLOGIA** - A pesquisa será feita via Internet. Se você não tem acesso à Internet pode se dirigir à sede e sedes do Sinpro e solicitar um computador para responder à pesquisa.

As informações prestadas serão analisadas em conjunto e não individualmente. Professor, é muito importante que você participe, pois assim teremos um diagnóstico realmente representativo. Sua saúde é o seu maior patrimônio! Responda à pesquisa e ajude-nos a lutar por políticas públicas de prevenção das doenças ocupacionais!

Diga saúde, professor!

*Diga saúde, professor!*

Professor, sua saúde é o seu maior patrimônio! Participe! Responda à pesquisa e ajude-nos a lutar por políticas públicas de prevenção das doenças profissionais.

**SINPRO**

**CLIQUE AQUI E RESPONDA A PESQUISA**

## PERÍCIA MÉDICA: QUANDO TERÁ FIM O DESRESPEITO?

**H**á tempos o Sinpro vem denunciando o caos no atendimento da Gerência de Perícia Médica-Odontológica (GPMO) da Secretaria de Educação. A situação agora está ainda pior, por conta da obrigação de entrega do atestado de um dia e pelo atraso na marcação das perícias. A professora de Português e Inglês, Rosângela Pereira, que leciona em Sobradinho II, foi a GPMO com um atestado de 30 dias e teve a perícia marcada para o dia 8 de julho, quase um mês após o início do seu atestado. A orientação era de que ela voltasse para a escola, mas como, se ela estava afastada por motivo de doença? Casos como esse estão acontecendo todos os dias e apesar de o Sinpro cobrar solução para Secretaria de Educação, nenhuma providência é tomada.

Diante desse descaso, e depois de várias tentativas de negociar uma solução, o Sinpro entende que terá de ir à Justiça para garantir o direito dos professores zelarem pela sua saúde. Ninguém mais suporta um atendimento tão precário e desumano.



Sinpro recebe inúmeras reclamações de atendimento no GPMO

## DE OLHO EM SEUS DIREITOS

### AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: PRAZO FINAL É 20 DE JULHO

Os professores devem ficar atentos: o prazo final para a entrega dos documentos para a individualização da ação do auxílio-alimentação é o dia 20 de julho. Não deixe para a última hora! Compareça às sedes ou sedes do Sinpro e entregue toda a documentação necessária o quanto antes. Como já esclarecemos, a ação para pagamento do retroativo do auxílio-alimentação foi ganha no mérito e está em fase de execução.

Por decisão de assembléia, optou-se pela individualização da ação para evitar que, caso o GDF fizesse um questionamento de valores de um único professor, todo o processo ficasse paralisado. Após receber o cálculo dos valores devidos de cada professor, a Justiça deverá comunicar ao GDF para que ele se pronuncie. Após esse trâmite, com a resposta do GDF, a Justiça expedirá a ordem de pagamento, que poderá ser por precatório ou não.

O problema é que normalmente a Justiça expede precatório, mas não determina sequestro de bens, o que faz com que o governo protele ao máximo o pagamento. Por isso não é possível fazer uma previsão de

quando esse retroativo será recebido. O Sinpro incluiu entre as principais reivindicações da campanha salarial o pagamento da ação do auxílio-alimentação sem necessidade de expedição de precatório. Se houver vontade política do governo isso poderá ser feito, pois o GDF já negociou com outras categorias pagamento de ações semelhantes.

Em tempo: o Departamento Jurídico do Sinpro tem adotado, em relação à questão do vale-alimentação, estratégia semelhante à que foi adotada em relação ao FGTS. Esta estratégia consiste em não criar incidentes para não atrasar o processo. Enquanto a maioria dos processos de FGTS ingressados pelo Sinpro durou três anos, em outros jurídicos o tempo chegou a dez anos.

Nos processos de FGTS do Sinpro os que não foram resolvidos foram aqueles em que o próprio professor assinou papéis que desencadearam incidentes a serem decididos pela Justiça. Não contribua para que este tipo de problema ocorra em relação ao vale-alimentação.

Quem ganhou o processo foi o jurídico do Sinpro, mas, agora, na execução, outras pessoas querem levar vantagem, vendendo promessas vazias. Não se deixe enganar, antes de assinar qualquer documento con-

sulte o Sindicato.

### GATE: PROFESSOR DEVE IR À JUSTIÇA PARA GARANTIR DIREITO

Todos os professores que atendem ou atenderam alunos diagnosticados como especiais nos últimos cinco anos têm o direito de receber a Gratificação do Ensino Especial (Gate). Para reclamar seu direito primeiro o professor deve fazer um requerimento à Secretaria de Educação solicitando o pagamento e aguardar a resposta. Caso o pedido seja negado, o professor deve comparecer ao Sinpro para ingressar com processo judicial para reclamar seus direitos.

São necessários os seguintes documentos: procuração (disponível no Sinpro para ser preenchida e assinada), declaração de baixa de custas (também disponível no sindicato), cópia da identidade e do CPF, cópia dos três últimos contracheques, declaração fornecida pela escola onde o professor lecionou nos últimos cinco anos com turma de inclusão, informando quantos alunos especiais eram atendidos, cópia de todos os contracheques do período em que trabalhou com turma inclusiva e que não recebeu a Gate. Qualquer dúvida, entre em contato com o jurídico do Sinpro, pelo e-mail [juridico@sinprodf.org.br](mailto:juridico@sinprodf.org.br).

# INVESTIR EM INFRA-ESTRUTURA NAS ESCOLAS É FATOR DE GANHO NO DESEMPENHO ESCOLAR

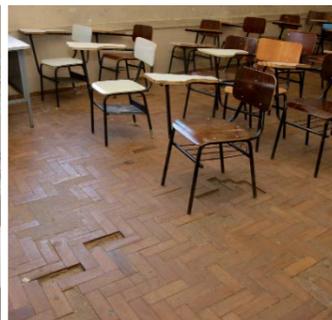
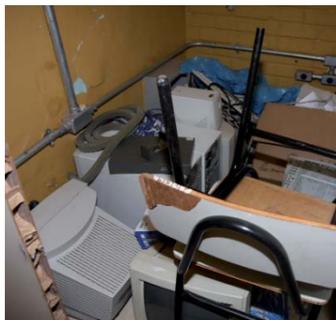
**E**studo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revelou que uma infra-estrutura de boa qualidade nas escolas pode ser um dos diferenciais para o bom rendimento dos alunos e a redução da defasagem idade/série. Os dados confirmam o que revelou a Pesquisa Retratos da Escola realizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e que demonstrou que investimento em melhores condições físicas nas escolas públicas pode ser um fator barato, se comparado com os gastos necessários para a boa educação.

Providências como a pintura das paredes, a compra de equipamentos como uma máquina fotocopadora, fazem uma diferença importante. A CNTE produziu em 2000 um relatório detalhado sobre os problemas de infra-estrutura e a qualidade de ensino com base nos levantamentos realizados pelo SAEB 1997.

Agora, com o estudo do Ipea, percebe-se que a premissa permanece. Nos casos em que houve investimento em infra-estrutura foi possível reduzir a taxa de distorção série/idade também em 5,7 pontos percentuais. A criação de uma biblioteca, permitindo o acesso dos alunos aos livros, significou a redução de 1,5 ponto percentual na taxa de distorção série/idade.

Nesse aspecto, destaca Sergei Soares, pesquisador responsável pela pesquisa 'O Bônus Demográfico Relativo e Absoluto no Acesso à Escola', os investimentos funcionam melhor nas escolas que são mais carentes.

Sergei e a pesquisadora Natália Sá-tyro avaliaram o impacto de cada um dos fatores relacionados aos insumos



Como querer bom rendimento com as escolas nessa situação?

educacionais na redução da defasagem escolar - um dos maiores problemas do ensino público brasileiro, ao acompanhar o desempenho de todas as escolas brasileiras de ensino fundamental entre os anos de 1998 e 2005.

A pesquisa Retratos da Escola da CNTE revela ainda que apenas 12%, em média, das escolas públicas brasileiras consideram que sua infra-estrutura seja ótima. O levantamento comprova que economicamente não se justifica o descaso que os órgãos públicos mantêm com as condições físicas das escolas. Em qualquer tipo de trabalho, de qualquer tipo de instituição, em qualquer setor da economia, sempre se sabe que mais conforto significa maior

produtividade, atesta a pesquisa.

Escolas com boa infra-estrutura, professores preparados e uma hora a mais na carga horária fazem grande diferença no processo de aprendizagem dos alunos. O estudo do Ipea revela ainda que um pequeno acréscimo na carga de aulas significa uma queda de 5,7 pontos percentuais na distorção idade/série.

Dentro das salas de aula, a defasagem escolar cria dois problemas: dificuldade o rendimento das turmas, porque os professores têm de lidar com alunos de diferentes idades, e contribui para que os mais atrasados larguem os livros. De acordo com o último Censo Escolar do MEC (2006), a taxa de

reprovação das escolas de ensino fundamental chega a 13%, enquanto o abandono é de 7,5%. No ensino médio, a repetência diminui (11,5%), mas a desistência dobra (15,5%). Entre os 10 milhões de adolescentes brasileiros com idade entre 15 e 17 anos, mais da metade está atrasada na escola.

Os mais atrasados costumam largar a escola, seja porque ela não parece interessante para eles, seja porque a repetência traz problemas de auto-estima. "O atraso acelera a desistência. Os que estão se tornando adultos acabam achando que a escola não é o lugar deles", lamenta Sergei Soares. (do site da CNTE, com informações do Correio Braziliense)

## PISO SALARIAL DOS EDUCADORES É APROVADO NO SENADO

**D**epois de décadas de luta e 13 meses de tramitação no Congresso Nacional, finalmente os profissionais de educação básica pública de todo o país podem comemorar. Foi aprovado no dia 2 de julho, no Plenário do Senado, o substitutivo da Câmara ao projeto que regulamenta o Piso Salarial Nacional para o Magistério. Aposentados e pensionistas da categoria também serão beneficiados. O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Roberto Franklin Leão, afirmou que se trata de "um grande passo no sentido de conseguir uma escola de qualidade porque vamos consolidar um dos pilares fundamentais que é a valorização dos trabalhadores da educação básica pública".

Leão acrescentou que agora "falta ainda ser aprovado o projeto que reconhece os funcionários de escola como profissionais da educação, para que eles também tenham direito ao Piso e possam lutar pela formação profissio-

nal. Mas, sem dúvida nenhuma, a aprovação do Piso é um avanço muito importante para a escola pública de qualidade", enfatizou.

O Projeto de lei do Piso (PL 7.431/06, apenso o PL 619/07), estabelece o valor mínimo de R\$ 950 para os professores habilitados com nível médio da rede pública de ensino em todo o país; em um regime de 40 horas semanais (28 horas para regência de classe e 12 horas-atividade). Está prevista no projeto a complementação da União para os entes federados que não atingirem o valor de Piso nacional.

O projeto que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) precisa agora da sanção do Presidente Lula para entrar em vigor. O Piso, que vai beneficiar cerca de 60 por cento dos trabalhadores em educação, é também o ponto de partida para acabar com as disparidades existentes no país com relação ao salário dos educadores. (fonte: site da CNTE)

## SOLIDARIEDADE CAMPANHA ARRECADA RECURSOS PARA TRATAMENTO DE CRIANÇAS

**O**Sinpro decidiu se engajar na campanha para arrecadar recursos para o tratamento de Ítalo Gustavo de Araújo Urany, de oito anos, e Kelvi Alexandry de Araújo Urany, de cinco anos, que sofrem da síndrome de adrenoleucodistrofia, uma doença genética rara que provoca a deterioração progressiva do sistema nervoso e do tônus muscular, levando o portador à paralisia, à perda da audição, da capacidade de deglutir e falar, até chegar ao estado vegetativo. A doença ainda não tem cura, mas seus efeitos podem ser adiados com a utilização do óleo de Lorenzo, um medicamento desenvolvido por um pai de uma criança portadora, que tem melhores resultados quanto antes começar a ser ministrado. Ocorre que esse remédio é muito caro (R\$ 591 por 500 ml) e os pais de Ítalo e Kelvi, Edil-



son da Silva Urany e Denise Araújo Cardoso, não têm condições financeiras para arcar com as despesas, que envolvem não apenas o remédio, mas também uma dieta especial e equipamentos específicos. O pai trabalha em uma farmácia na cidade de Santo Antônio do Descoberto e a mãe tem que ficar em casa para cuidar das duas crianças.

Qualquer quantia será bem vinda. Quem puder ajudar pode depositar sua contribuição no Banco de Brasília, agência 103, conta-corrente 036953-1 ou no Banco do Brasil, na agência 4545-4, conta-corrente 11151-1.

# Comentários sobre iter

**Os itens do Plano de Carreira comentados abaixo são os pontos pendentes de regulamentação. Confira:**

**Art. 5º** - São áreas de atuação dos integrantes da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, observado o contido no edital de concurso:

§ 3º O remanejamento dos servidores da Carreira Magistério Público e do PECMP objetivando mudança de lotação e de exercício será realizado anualmente, conforme norma específica, a ser regulamentada pela Secretaria de Estado de Educação.

**COMENTÁRIO: A Secretaria de Educação ficou de apresentar nos próximos dias uma proposta de portaria de regulamentação do concurso de remanejamento, que deverá acontecer ainda em 2008 para ser efetivado no início do ano letivo de 2009. O Sinpro irá defender que o concurso seja feito no estilo "pregão" como era feito antigamente e não pela internet, como aconteceu recentemente.**

**Art. 6º** - Para o enquadramento no PECMP, considere-se tempo de efetivo exercício, apurado em dias, o exercício:

§ 3º - Para efeito do disposto no caput, são considerados como efetivo exercício os afastamentos previstos no art. 102 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197, de 4 de dezembro de 1991.

**COMENTÁRIO: O art. 102 da Lei 8.112/90 define os tipos de afastamento que serão contados integralmente na carreira.**

**Art. 9º** - A carga horária de trabalho do servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal é de:

§ 6º - O servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e do PECMP, após o vigésimo ano em regência de classe, fará jus à redução da carga horária em sala de aula, no percentual de até 20% (vinte por cento), a pedido, a partir do vigésimo primeiro ano, sem prejuízo da remuneração.

**COMENTÁRIO: Esta é uma importante conquista do plano de carreira. Ao invés de regulamentar o artigo, o governo está obrigando que todos os**

**professores tenham carga horária cheia nas escolas.**

**Art. 13.** - Os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e do PECMP em exercício terão formação continuada, suprida mediante a oferta de cursos de qualificação e de aperfeiçoamento, sem prejuízo das atividades pedagógicas, com o objetivo de fomentar práticas educativas para a melhoria da qualidade do ensino.

§ 2º - Fica garantido, anualmente, o afastamento remunerado de, no mínimo, 1% (um por cento) dos servidores ativos para a realização de cursos de mestrado ou de doutorado, a título de formação continuada, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

**COMENTÁRIO: Este dispositivo garante que, anualmente, em torno de 280 professores e especialistas possam se afastar para estudo. Entretanto, o governo não está cumprindo com a lei.**

**Art. 14.** Constituirão incentivos profissionais a serem regulamentados pela Secretaria de Estado de Educação as produções técnico-científicas e culturais dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, desde que voltadas para a melhoria da qualidade do ensino e a valorização do magistério.

§ 1º - Os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e do PECMP terão apoio para publicar os trabalhos de conteúdo técnico-pedagógico objeto de pesquisa ou produção acadêmica.

**COMENTÁRIO: A ser regulamentado.**

**Art. 16.** A progressão do servidor na Carreira Magistério Público do Distrito Federal dar-se-á de forma vertical e horizontal.

§ 1º - A progressão vertical poderá ocorrer de 2 (duas) formas:

**I** - por tempo de serviço, desde que cumpridos os requisitos legais;

**II** - por mérito, mediante requerimento do servidor, acompanhado de certificados de titulação totalizando, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas-aula, conforme regulamentação a ser feita pela Secretaria de Estado de Educação.

**COMENTÁRIO: O governo afirma que quer regulamentar rapidamente esse dispositivo, mas até o momento isso não ocorreu.**

**Art. 17** - São requisitos essenciais para a concessão da progressão vertical:

**II** - ter cumprido o interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício na mesma etapa;

**Parágrafo único.** Respeitado o interstício de 5 (cinco) anos e mediante requerimento, o servidor poderá ser posicionado verticalmente em duas etapas posteriores de uma só vez, desde que atendidos os requisitos previstos no inciso III deste artigo.

**COMENTÁRIO: O art. 17, e seus parágrafos garantem a progressão na carreira, mas o governo quer congelar os nossos salários até o dia 1º de março de 2009. O argumento do governo é que a lei estabelece que tenhamos que cumprir um interstício de 365 dias na mesma etapa. Esquece que o plano de carreira anterior já estabelecia a divisão da tabela em etapas anuais. Portanto, a progressão para a etapa seguinte deve acontecer na data em que o servidor completa aniversário de ingresso na rede pública.**

**A progressão por merecimento também está por ser regulamentada.**

**Art. 21.** Os vencimentos dos cargos de Professor de Educação Básica e de Especialista de Educação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, bem como os dos integrantes do PECMP, serão compostos das seguintes parcelas:

§ 1º - A Gratificação de Atividade de Regência de Classe, de que trata o inciso II do caput deste artigo, observará as seguintes condições:

**II** - o professor que deixar de desempenhar a atividade prevista no inciso I deste parágrafo terá direito a incorporar à remuneração do cargo efetivo, na razão relativamente proporcional de seu valor, o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) por ano de efetivo exercício em regência de classe, até o limite de 30% (trinta por cento);

§ 2º - A Gratificação de Atividade de Alfabetização,

## PLANO DE SAÚDE: MODELO DE AUTOGESTÃO AMEAÇADO

Os servidores públicos do GDF têm uma árdua luta pela frente para evitar que o Plano de Saúde debatido com o governo e aprovado pela Câmara Legislativa em 2006 seja desvirtuado. Sem qualquer debate com os sindicatos, o governo Arruda apresentou à Câmara Legislativa o PL nº 763/08 para alterar a lei e pretende acabar com o cerne do plano, a autogestão.

Em audiência pública realizada no dia 18 de junho, os servidores receberam o apoio da bancada petista e irão solicitar que o governo retire o PL nº 763/08, do Executivo, que modifica a lei que criou o Plano de Saúde dos Servidores do GDF. Mesmo que isso não ocorra, a expectativa é que o projeto de lei seja discutido apenas no início do segundo semestre, após o recesso legislativo.

Para o diretor do Sinpro, Washington Dourado, está comprovado que o sistema de autogestão, em especial no caso de planos que tenham mais de cinco mil usuários, é o mais eficiente, tanto do ponto de vista do barateamento do custo, quanto sob o aspecto da fiscalização, transparência e gerenciamento. "Na autogestão vamos participar de todo o processo, já na modalidade de pré-pagamento será contratada uma operadora e os recursos serão repassados a ela. O controle das informações gerenciais é das operadoras, que podem aumentar seus custos até acima da inflação", afirmou ele.

Washington citou estudos da ANS (Agência Nacional de Saúde) e da Unidas (União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde) que mostra que, dos estados que oferecem plano de saúde aos seus servidores, 16 o fazem por autogestão e apenas três pela modalidade de pré-pagamento. Ele salienta que a autogestão

socializa a saúde, pois pelo sistema de mutualismo o usuário mais jovem colabora um pouco mais para que o idoso não tenha que pagar muito mais, ou seja, não há tabela de preços por faixa etária.

Se adotada a autogestão o número de usuários poderá atingir até 85% do total de servidores. Já no pré-pagamento, como os valores serão mais elevados e por faixa etária, a expectativa é que haja uma adesão bem menor, de 35 a 50% do total. Durante a audiência Washington fez uma denúncia: há informações de que duas empresas estão se preparando para "quarteirizar" a administração do plano, ou seja, para serem contratadas para terceirizar para outra empresa o atendimento.

Para a coordenadora da Secretaria de Saúde do Sinpro, Maria José Barreto, a proposta do GDF é um desrespeito aos servidores, que passaram quase um ano debatendo com os membros do governo anterior um plano que atendesse às expectativas de todos. "Nosso plano de saúde foi fruto de uma discussão longa e agora o GDF quer destruir tudo. Quem se beneficiará da proposta do governo Arruda serão as empresas privadas, que cobram valores extorsivos, em especial aos aposentados", criticou ela.

Em Brasília, um dos planos citados como modelo é o da CEB (Companhia Energética de Brasília), que tem entre os seus usuários o próprio governador, que é funcionário de carreira da empresa. Lá o modelo é de autogestão. "Queremos um plano viável, com uma concepção de autogestão", defendeu a presidente da CUT, Rejane Pitanga. "Os gastos com servidores precisam ser vistos pelo governo como investimentos", acrescentou.



Servidores defenderam autogestão do Plano de Saúde

# Is do Plano de Carreira

de que trata o inciso III do caput deste artigo, observará as seguintes condições:

**II** - o professor que deixar de desempenhar a atividade prevista no inciso I deste parágrafo terá direito a incorporar à remuneração do cargo efetivo, na razão relativamente proporcional de seu valor, o percentual de 0,6% (seis décimos por cento) por ano de efetivo exercício em Atividade de Alfabetização, até o limite de 15% (quinze por cento);

**§ 3º** - A Gratificação de Atividade de Ensino Especial, de que trata o inciso IV do caput deste artigo, observará as seguintes condições:

**II** - fará jus também à Gratificação de Atividade de Ensino Especial o professor regente em exercício nos estabelecimentos de ensino regular que atue nas modalidades especializadas de atendimento em classes especiais e salas de recurso;

**V** - o professor que deixar de desempenhar a atividade prevista nos incisos I, II e III deste parágrafo terá direito a incorporar à remuneração do cargo efetivo, na razão relativamente proporcional de seu valor, o percentual de 0,6% (seis décimos por cento) por ano de efetivo exercício de Atividade de Ensino Especial, até o limite de 15% (quinze por cento);

**VI** - a GAEE será concedida também ao servidor aposentado ou que vier a se aposentar na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, aos integrantes do PECMP e ao servidor da Carreira de Assistência à Educação, bem como aos beneficiários de pensão concedida anteriormente à vigência desta Lei, observado, individualmente, o fundamento legal que amparou a concessão;

**§ 4º** - A Gratificação de Atividade em Zona Rural, de que trata o inciso V do caput deste artigo, observará as seguintes condições:

**II** - o servidor que deixar de desempenhar a atividade prevista no inciso I deste parágrafo terá direito à incorporação à remuneração do cargo efetivo, na razão relativamente proporcional de seu valor, o percentual de 0,6% (seis décimos por cento) por ano de efetivo exercício

de Atividade em Zona Rural, até o limite de 15% (quinze por cento);

**§ 5º** - A Gratificação de Atividade de Suporte Educacional, de que trata o inciso VI do caput deste artigo, observará as seguintes condições:

**II** - o Especialista de Educação Básica que deixar de desempenhar a atividade prevista no inciso I deste parágrafo terá direito à incorporação à remuneração do cargo efetivo, na razão relativamente proporcional de seu valor, do percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) por ano de efetivo exercício em Atividade de Suporte Educacional, até o limite de 30% (trinta por cento);

**III** - o disposto no inciso II aplica-se aos servidores aposentados ou que vierem a se aposentar no cargo de Especialista de Educação Básica ou Especialista em Educação que compõem o PECMP e aos beneficiários de pensão concedida anteriormente à vigência desta Lei, observado, individualmente, o fundamento legal que amparou a concessão;

**§ 6º** - A Gratificação em Atividade de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, de que trata o inciso VII do caput deste artigo, observará as seguintes condições:

**III** - os ocupantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e os integrantes do PECMP que deixarem de desempenhar a atividade prevista no inciso I deste parágrafo terão direito à incorporação à remuneração do cargo efetivo, na razão relativamente proporcional de seu valor, do percentual de 2% (dois por cento) por ano de efetivo exercício em Atividade de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral, até o limite de 50% (cinquenta por cento);

**COMENTÁRIO: A SEE informa que está concedendo o direito previsto no inciso acima, mas o Sinpro tem sido procurado por professores que tiveram negado o direito.**

**As incorporações proporcionais previstas nos demais artigos estão ainda por serem regulamentadas.**

**V** - os integrantes do PECMP que, na data da publicação desta Lei, estejam requisitados, cedidos ou à dis-

posição de órgãos da Administração Pública ou no desempenho de mandato eletivo de entidade de classe e de conselho profissional, quando retornarem à Secretaria de Estado de Educação, poderão optar pelo recebimento da TIDEM, sendo-lhes assegurada a incorporação do período de afastamento, desde que permaneçam no regime de dedicação exclusiva pelo período mínimo de 19 (dezenove) meses;

**Art. 23.** - Ficam garantidos todos os direitos adquiridos, independentemente das alterações introduzidas por esta Lei.

O sindicato tem recebido diversos colegas que têm sido prejudicados pela retirada de direitos, especialmente no que diz respeito a incorporação de gratificações.

**Art. 26.** Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para regulamentação do sistema de avaliação institucional com o objetivo de subsidiar a formação continuada do professor e o cumprimento das metas de melhoria da qualidade da educação.

**COMENTÁRIO: O sistema de avaliação institucional da rede pública de ensino deverá estar regulamentado até o dia 31 de agosto de 2008.**

**Art. 27.** As disposições desta Lei aplicam-se aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e aos integrantes do PECMP aposentados e aos beneficiários de pensão.

**COMENTÁRIO: Vários colegas aposentados têm procurado o sindicato para reclamar o descumprimento deste dispositivo. Nestes casos, o Sinpro deverá ajuizar ação para garantir o direito.**

**Art. 32.** As tabelas de vencimentos previstas nos Anexos II e III desta Lei serão reajustadas nos anos de 2009 e 2010, em índices que correspondam, no mínimo, ao reajuste do Fundo Constitucional.

**Parágrafo único.** O reajuste anual de que trata o caput deverá ocorrer até 1º de março de cada ano.

**COMENTÁRIO: A categoria deve ficar alerta para exigir o cumprimento do disposto no artigo 32. O cálculo do índice de correção do fundo encerrou-se em 30 de junho e deverá ser publicado pelo Ministério do Planejamento em meados de agosto.**

## Lotes em Planaltina: mais uma conquista da categoria

No dia 29 de maio saiu a primeira lista de contemplados com lotes no programa da habitação que havia sido acertado com o GDF. Os 350 professores beneficiados foram os que optaram por unidades em Planaltina. Essa conquista é resultado direto da luta da categoria.

O Sinpro não participou da elaboração dos critérios de seleção dos contemplados e, de acordo com informações governamentais, essa lista foi formada com os professores que preenchem os critérios estabelecidos pelo governo e que estavam com o nome no cadastro elaborado pela Seduma (Secretaria para Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente) no ano passado.

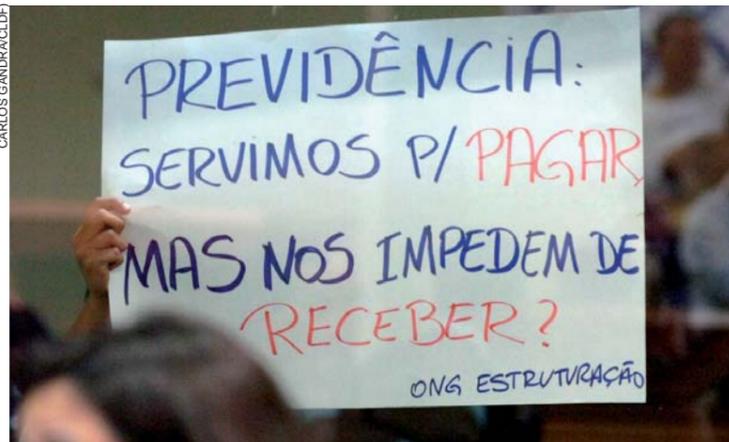
Apesar de um avanço, é lógico que esse número ainda é insuficiente para atender à demanda da categoria. Já temos informações que unidades serão disponibilizadas também em Samambaia, Gama e Sobradinho. Esperamos que o processo ande rápido, pois essa é uma reivindicação antiga da categoria.

## NOVO REGIMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DF GARANTE AVANÇOS PARA SERVIDORES

No último dia 24 a Câmara Legislativa aprovou em segundo turno o projeto de lei complementar que cria o Instituto de Previdência do Distrito Federal. Com isso, se estabelece o Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal (RPPS/DF), que fará o fundo de capitalização com a contribuição de 11% do servidor e 22% da contribuição patronal dos órgãos do Poder Executivo. De autoria do Executivo, o projeto foi aprovado com 18 votos favoráveis foi sancionado pelo governador, com veto.

O Regime atenderá a cerca de 147 mil servidores, entre ativos, aposentados e pensionistas. Preocupada com a transparência na utilização dos recursos previdenciários, a CUT/DF participou de toda discussão do PL apresentando um conjunto de emendas, que foram discutidas com o GDF e durante a tramitação na Câmara Legislativa.

A Central também foi proponente de emendas que foram consensuais e inseridas no novo RPPS/DF. Foi garantida a aposentadoria especial para os professores e especialistas em educação readaptados, que ocuparam cargos de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico; a ampliação da participação dos trabalhadores no Conselho Administrativo, composto agora por sete representantes do governo e sete representantes dos trabalhadores; a inclusão de um representante dos trabalhadores na direção executiva do Fundo e dois representantes no Conselho Fiscal; além de pagamento de pensão para relação homoafetiva.



“Essas garantias são reflexo da atuação da CUT, que, desde o início esteve inserida nos debates feitos para a construção do RPPS”, ressaltou a presidente da CUT/DF, Rejane Pitanga.

O texto também garante que os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipótese em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no artigo 46 da lei.

**Inclusão dos casais do mesmo sexo no RPPS**

Esta foi uma emenda apresentada pela

Central e foi a única em que não houve acordo no debate na Câmara Legislativa. A emenda foi assinada pela bancada do PT, PDT e PSB e contou com o voto de parlamentares de vários partidos. Mas, lamentavelmente o governo Arruda vetou esse artigo, frustrando a expectativa de fazer justiça com uma situação que já existe de fato. Diversos estados e municípios, ao tratarem de seus sistemas previdenciários, previram o benefício ao companheiro homossexual, como Porto Alegre, João Pessoa e Campinas. “Garantimos que esse benefício vigorasse também no Regime do Distrito Federal. Esse é um dos passos para formar uma sociedade mais justa e igualitária, mas, infelizmente o governador não parece pensar da mesma forma”, lamentou Rejane Pitanga.

# PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA A CAMPANHA SALARIAL DE 2008/2009

## EIXOS PRINCIPAIS

- Aplicação mínima de 25% da arrecadação do GDF na Educação, conforme a lei.
- Isonomia salarial com a carreira médica.
- Plano de saúde pago integralmente pelo GDF.
- Plano habitacional que atenda às necessidades da categoria.
- Auxílio alimentação do mesmo valor recebido pelos servidores da Câmara Legislativa, sem contrapartida dos professores e pagamento do retroativo.
- Pagamento de todas as pendências financeiras;
- Garantia do gozo das licenças prêmio.

1 - Imediata regulamentação de todos os itens do Plano de Carreira;

2 - Garantir a implantação imediata do Plano de Saúde;

3 - Garantia de um plano habitacional que atenda às necessidades da categoria;

4 - Facilitar a aquisição de computadores pessoais pelos professores, arcando com 50% do custo e oferecendo juros subsidiados para os 50% restante;

5 - Aplicar os recursos previstos do Fundeb e do Fundo Constitucional em educação pública, como previsto em lei, sem qualquer desvio de finalidade;

6 - Assegurar a aplicação mínima de 25% da arrecadação própria do GDF em Educação, conforme a lei;

7 - Reajuste dos salários dos professores pelo índice de 25 % a partir de 01/03/2009 (incluído o índice do fundo constitucional de acordo com art.32 da lei 4075/07), para garantir isonomias salarial com a carreira médica.

8 - Melhorar a segurança nas unidades educacionais, garantindo investimentos e a integração dos órgãos de segurança e assistência social com as escolas;

9 - Organizar e cumprir um cronograma de pagamento dos precatórios da categoria;

10 - Estabelecer o seguinte número de alunos por sala de aula:

- a) Turmas do Bia, - 20 alunos;
- b) Turmas de educação infantil: 20 alunos;
- b) Turmas de 6 a 8 séries - 30 alunos;
- c) Turmas de Ensino médio - 30 alunos;

11 - Reformar e construir novas escolas e ampliar a rede de atendimento de creches, adaptadas às novas tecnologias que serão incorporadas às atividades pedagógicas;

12 - Instalar laboratórios de informática e de ciências em todas as escolas com professores habilitados;

13 - Autorizar, imediatamente, o gozo das licenças-prêmio;

14 - Criar, recuperar e ampliar o funcionamento dos Centros de Interesses Colares de Línguas (CILs), inclusive com novos idiomas;

15 - Atualizar e recuperar bibliotecas e salas de leitura, implantando esses espaços nas unidades educacionais ainda não contempladas, com o pagamento da GARC para professores que atuam neste espaço;

16 - Implantar um programa de formação continuada, com o uso de novas tecnologias.

17 - Gestão democrática do Ensino Público, em que sejam contemplados, entre outros aspectos:

- a) Eleição direta para a escolha dos diretores de escolas;
- b) Nova composição do Conselho de Educação do Distrito Federal, garantindo aos diversos setores da comunidade escolar (professores, funcionários da educação, pais e alunos) a indicação de seus representantes.
- c) Conselho escolar deliberativo;
- d) Fim das GREs e construção de um novo modelo de gestão da educação pública;

18 - Garantia de que todos os benefícios concedidos aos professores e especialistas da ativa sejam estendidos, automaticamente, aos professores aposentados;

19 - Garantia de formação de comissões paritárias (GDF/Sinpro) para a elaboração de normas e critérios para a lotação, o remanejamento, a distribuição de carga horária, a estratégia de matrícula e o calendário escolar;

20 - Equiparação do valor do Auxílio-Alimentação dos professores com o valor pago aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

- a) Fim da contrapartida dos professores para o auxílio alimentação;
- b) Pagamento retroativo (conforme processo transitado em julgado) do auxílio-alimentação;

21 - Programa de formação continuada, que garanta aos professores que não possuem Licenciatura Plena e para professores de práticas e disciplinas profissionalizantes extintas, a complementação de estudos necessários para concluírem a Licenciatura Plena.

22 - Aplicação imediata no Distrito Federal, dos dispositivos da Lei Federal nº. 11.301, de 10 de maio de 2006, que garante aposentadoria especial para diretores, vices, supervisores e coordenadores pedagógicos, entre outros.

23 - Ampliação da rede de atendimento de creches públicas para os filhos dos servidores públicos;

24 - Concurso público para orientadores, professores, psicopedagogos, bibliotecários e psicólogos;

25 - Garantia de concurso público e oferta das 3(três) modalidades de ARTE, ministradas por professores habilitados e a estrutura necessária para o exercício da atividade;

26 - Preenchimento dos 1200 cargos de especialistas em educação, conforme previsto no plano de carreira;

27 - Ampliação do acesso e permanência de alunos nos projetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e atendimento nos turnos diurnos e noturnos em todas as cidades do DF;

28 - Criação de espaços e estruturas adequadas para a prática de Educação Física em cada escola;

29 - Nas equipes de atendimento e apoio a aprendizagem:

- garantir, no mínimo, um pedagogo e um assistente social atuando nas equipes.
- Garantir a regulamentação do serviço oferecido pelas Equipes de Atendimento e Apoio à Aprendizagem mantendo o caráter multidisciplinar, com Pedagogo, Psicólogo e Orientador Escolar.

30 - Garantir o funcionamento das Escolas-Parque e sua ampliação para todas as cidades do Distrito Federal.

31 - Ensino Especial:

• Pagamento da GATE para as equipes de atendimento de apoio a aprendizagem, para as turmas inclusivas, as turmas de integração inversa e para as turmas de classes especiais.

• Que as turmas de integração inversa e as turmas inclusivas, classes especiais e centros de ensino especial tenham o número de alunos reduzido, e seja respeitada a matriz curricular, considerando a categoria e a modalidade de atendimento, a partir de critérios definidos por especialistas e pela comissão paritária Sinpro/SEEDF;

• normalização do atendimento de equoterapia e outros projetos especiais de atendimento ao aluno. Manutenção e melhoria dos centros de ensino especial e construção de novos;

• Atendimento interdisciplinar para os alunos do Ensino Especial;

• Capacitação e condições de trabalho adequadas para professores especialistas

• Adaptação das escolas que atendem aos alunos com necessidades especiais;

• Pagamento de gratificação de insalubridade de 30% da remuneração para os professores que trabalham em hospitais e em atendimento domiciliar;

• Garantir aos professores da educação básica, em especial aos que já atuam em classes de inclusão, cursos de formação oferecidos pela SEEDF gratuitamente, de forma descentralizada;

• Garantia da modalidade professor itinerante, de acordo com a necessidade da unidade de ensino;

• Pagamento de ajuda de custo e de transporte, em valores suficientes, para atender a demanda da escola;

• Redução do número de alunos em classes inclusivas;

• Estabelecer critérios para lotação nas equipes.

32 - Orientadores Educacionais:

• Convocação imediata dos orientadores educacionais concursados;

• Garantir condições de trabalho adequadas para o orientador profissional, com espaço físico dentro das esco-

las destinado ao atendimento dos alunos e seus pais;

• Garantir membro do NOE em todas as gerências regionais de ensino.

• Garantir condições de trabalho adequadas para o orientador escolar, com espaço físico dentro das escolas destinado ao atendimento dos alunos e seus pais.

• Estabelecer oficialmente a sexta-feira como dia para a coordenação coletiva semanal dos orientadores.

• Integrar e garantir a presença do Orientador Educacional em todas as Equipes de Atendimento/Apoio à Aprendizagem, da Rede de Ensino Público do Distrito Federal.

• Garantir aos profissionais o direito de escolher entre atuarem em escola e/ou equipe de atendimento/apoio à aprendizagem após o estágio probatório, desde que haja vaga na equipe.

• Garantir a realização de concursos públicos e a convocação desse profissional para todas as unidades de ensino da rede pública do DF.

• Garantir pelo menos três coordenadores em nível intermediário, nas regionais de ensino lotados no NPM (Núcleo de Monitoria Pedagógica), que devem ser profissionais de orientação concursados e representantes que serão eleitos pelo grupo de orientadores das escolas da regional durante a semana pedagógica anual;

• Garantir o pagamento da Gratificação de Suporte Educacional ao coordenador intermediário e central do NOE;

• Garantir, no máximo, 300 alunos por Orientador Educacional;

• Garantir a formação continuada como forma permanente de valorização do profissional e de ampliação de seus conhecimentos, respeitando suas necessidades e interesses educacionais;

• Garantir fóruns de apresentação das práticas dos Orientadores Educacionais;

• Garantir no curso de gestores, conteúdos que tratem do papel do orientador educacional, da Orientação Pedagógica dos orientadores, da Orientação Pedagógica das equipes de atendimento/apoio à aprendizagem e das atribuições do orientador segundo o regimento das Escolas Públicas do Distrito Federal; salas de recurso e itinerantes;

• Garantir a gratificação de Ensino Especial aos Orientadores nas escolas inclusivas, principalmente, naquelas em que há alunos identificados pela estratégia de matrícula como alunos com necessidades de educação especial;

• Garantir a lotação do orientador educacional na própria escola;

• Garantir a destinação dos recursos do PDF para gastos nas ações de orientadores educacionais.

33 - Melhoria qualitativa e quantitativa da educação oferecidas às crianças e adolescentes jovens e adultos atendidos, especificamente nas escolas de Instituições de Medidas Sócio-Educativas, EMMP, PROEM e em todo sistema prisional, garantindo para isso:

• Profissionais qualificados e habilitados e em número suficiente conforme as necessidades e a modalidade da escola;

• Recursos materiais didáticos e pedagógicos adequados e suficientes,

atendendo o perfil e a necessidade de cada realidade;

- Formação continuada dos profissionais, com recursos financeiros e execução pela SEE-DF, observando as necessidades específicas dos profissionais;
- Oferecimento de equipes psicopedagógicas para cada realidade, composta de orientador educacional pedagogo, psicólogo e assistente social.
- Garantia de espaços físicos adequados e suficientes, tais como salas de aula, laboratórios, bibliotecas;
- Coordenador pedagógico e funcionários administrativos para as instituições atendidas que ainda não os têm, observando o número de alunos e turnos oferecidos.

**34 - Reivindicações institucionais**

- Sobre o mandato classista - revogação da atual lei de liberação para o mandato classista e criação de comissão paritária com a participação das entidades sindicais de servidores do GDF, para elaboração de nova proposta que trate do assunto.
- Liberação dos diretores do Sinpro, com as respectivas cargas horárias, computando-se o período de liberação como efetivo serviço à SEE-DF para todos os efeitos legais;
- Garantir a estabilidade e a inamovibilidade do local de trabalho de diretores, delegados sindicais, e membros do Conselho Escolar desde a data de sua candidatura até um ano após o término do mandato;
- Liberação dos delegados e representantes sindicais, sem prejuízo da remuneração, para participar de atividades de interesse da categoria, convocadas pelo Sinpro-DF.

**35 - Mensalidade sindical** - garantir o repasse das mensalidades pagas ao Sinpro pelos professores, simultaneamente ao crédito dos seus salários.

**36 - Garantir em todas as escolas da rede pública instalações adaptadas que possibilitem o acesso dos alunos, professores e membros da comunidade portadores de necessidades especiais às dependências do estabelecimento de ensino.**

**37 - Manutenção de todos os direitos e conquistas dos professores e orientadores educacionais conquistados até a presente data.**

**38 - Isonomia de tratamento dos professores em regime de contrato temporário em relação aos professores efetivos;**

**39 - Revogação do decreto 29.021 de 16/06/08 e elaboração de um novo modelo de perícia médica.**

**40 - Garantia do pagamento de gratificações aos que se afastarem para estudos.**

**CLÁUSULAS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DAS MULHERES**

- 1 - Garantia de espaços para amamentação nas escolas.
- 2 - Garantia da remoção nutriz.
- 3 - Licença gestante de seis meses.
- 4 - Garantia da redução da carga horária durante o período de amamentação.
- 5 - Abono para realização de exames de prevenção do colo de útero, conforme a lei.

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2009**  
**PROPOSTA DOS PROFESSORES**

|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>JANEIRO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3</p> <p>4 5 6 7 8 9 10</p> <p>11 12 13 14 15 16 17</p> <p>18 19 20 21 22 23 24</p> <p>25 26 27 28 29 30 31</p> | <p><b>FEVEREIRO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3 4 5 6 7</p> <p>8 9 10 11 12 13 14</p> <p>15 16 17 18 19 20 21</p> <p>22 23 24 25 26 27 28</p>                     | <p><b>MARÇO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3 4 5 6 7</p> <p>8 9 10 11 12 13 14</p> <p>15 16 17 18 19 20 21</p> <p>22 23 24 25 26 27 28</p> <p>29 30 31</p>    |
| <p><b>ABRIL</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3 4</p> <p>5 6 7 8 9 10 11</p> <p>12 13 14 15 16 17 18</p> <p>19 20 21 22 23 24 25</p> <p>26 27 28 29 30</p>      | <p><b>MAIO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2</p> <p>3 4 5 6 7 8 9</p> <p>10 11 12 13 14 15 16</p> <p>17 18 19 20 21 22 23</p> <p>24 25 26 27 28 29 30</p> <p>31</p>   | <p><b>JUNHO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3 4 5 6</p> <p>7 8 9 10 11 12 13</p> <p>14 15 16 17 18 19 20</p> <p>21 22 23 24 25 26 27</p> <p>28 29 30</p>       |
| <p><b>JULHO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3 4</p> <p>5 6 7 8 9 10 11</p> <p>12 13 14 15 16 17 18</p> <p>19 20 21 22 23 24 25</p> <p>26 27 28 29 30 31</p>   | <p><b>AGOSTO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1</p> <p>2 3 4 5 6 7 8</p> <p>9 10 11 12 13 14 15</p> <p>16 17 18 19 20 21 22</p> <p>23 24 25 26 27 28 29</p> <p>30 31</p> | <p><b>SETEMBRO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3 4 5</p> <p>6 7 8 9 10 11 12</p> <p>13 14 15 16 17 18 19</p> <p>20 21 22 23 24 25 26</p> <p>27 28 29 30</p>    |
| <p><b>OUTUBRO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3</p> <p>4 5 6 7 8 9 10</p> <p>11 12 13 14 15 16 17</p> <p>18 19 20 21 22 23 24</p> <p>25 26 27 28 29 30 31</p> | <p><b>NOVEMBRO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3 4 5 6 7</p> <p>8 9 10 11 12 13 14</p> <p>15 16 17 18 19 20 21</p> <p>22 23 24 25 26 27 28</p> <p>29 30</p>         | <p><b>DEZEMBRO</b></p> <p>Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab</p> <p>1 2 3 4 5</p> <p>6 7 8 9 10 11 12</p> <p>13 14 15 16 17 18 19</p> <p>20 21 22 23 24 25 26</p> <p>27 28 29 30 31</p> |

| CONVENÇÕES | DIAS LETIVOS                                                            | FERIADOS        | RECESSOS                                 |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| < >        | Férias coletivas dos professores                                        | Fevereiro 12    | 01/01 Dia mundial da paz                 |
| ▽          | Apresentação dos professores                                            | Março 22        | 24/02 Carnaval                           |
| ∩          | Início do ano letivo                                                    | Abril 19        | 10/04 Paixão                             |
| ∪          | Término do ano letivo                                                   | Mai 19          | 21/04 Tiradentes/Aniversário de Brasília |
| ○          | Feriados                                                                | Junho 20        | 01/05 Dia do Trabalhador                 |
| ∩          | Término do 1º semestre letivo                                           | Julho 08        | 11/06 Corpus Christi                     |
| ∪          | Início do 2º semestre letivo                                            | 1º semestre 100 | 07/09 Independência do Brasil            |
| ▽          | Dia da consciência negra (Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003)       | Julho 05        | 12/12 Nossa Senhora Aparecida            |
| □          | Recesso escolar                                                         | Agosto 21       | 15/12 Dia do professor                   |
| □          | Encontro pedagógico                                                     | Setembro 21     | 02/11 Finados                            |
| [ ]        | Recesso Escolar                                                         | Outubro 19      | 15/11 Proclamação da República           |
| □          | Avaliação final de 2009                                                 | Novembro 19     | 30/11 Dia do Evangélico                  |
| { }        | Avaliação/Planejamento do projeto pedagógico da escola - dia articulado | Dezembro 15     | 25/12 Natal                              |
|            |                                                                         | 2º Semestre 100 |                                          |
|            |                                                                         | Ano letivo 200  |                                          |

## VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

## SINPRO DESENCADEARÁ CAMPANHA

O combate à violência nas escolas é uma tarefa que deve unir toda a sociedade. Essa certeza levou o Sinpro, a CUT e a CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) a anunciar uma campanha que buscará o engajamento de entidades e organizações na implementação de ações que combatam a violência que atinge a comunidade escolar. A idéia é fazer o lançamento no dia 14 de agosto e desencadear várias atividades envolvendo a comunidade escolar no debate sobre as causas e consequências da violência.

Na Ceilândia, onde no mês de maio um professor do CEF 04 foi barbaramente espancado por um ex-aluno, a comunidade escolar participou, no dia 16 de junho, de audiência pública realizada pela Câmara Legislativa no CEM 03 daquela cidade. Por sugestão dos deputados petistas Érika Kokay e Paulo Tadeu, ficou decidido que a Câmara Legislativa realizará brevemente um seminário para discutir de maneira mais aprofundada a problemática da violência nas escolas públicas do DF.

O representante da Secretaria de Educação, Mauro Gleisson, disse que o



Audiência pública no CEM 03: comunidade escolar pede fim da violência

GDF irá implantar uma política de promoção da cidadania e da cultura da paz nas escolas, com uma série de ações para combater a crescente violência. A diretora do Sinpro, Eliceuda França, questionou a apresentação de uma pro-

posta sem o necessário debate. "Vemos que o assunto só está sendo tratado pela Secretaria por conta da repercussão na mídia. Há um ano, nessa mesma escola, o governo prometeu várias medidas para coibir a violência e nada foi

feito. Agora apresentam uma proposta fechada e acabada e mais uma vez a comunidade não é ouvida", criticou ela.

No entendimento dela a comunidade escolar deve discutir a democracia no interior das escolas. Para ela, também é uma violência não dar a mínima estrutura para que uma escola funcione, o que compromete a auto-estima dos estudantes, que não vêm a sua escola como lugar que dá satisfação e prazer freqüente.

O promotor do Ministério Público da Ceilândia, Alexandre Sales, disse que a proposta dos conselhos de segurança escolar apresentou resultados positivos significativos. "Ficou claro que a questão da segurança nas escolas não se resolve apenas com repressão policial, é preciso que a sociedade interaja com a comunidade escolar", acredita ele.

Na opinião da presidente da CUT, Rejane Pitanga, é preciso que seja formada uma aliança de todos os setores da sociedade para buscar alternativas para resolver o problema. Rejane Pitanga adiantou ainda que o sindicato irá criar um disque-denúncia para que as pessoas possam denunciar ameaças ou casos de violência nas escolas e seus arredores.

## FECHAMENTO DE LABORATÓRIOS

## COMUNIDADE PROTESTA

Em várias cidades do DF a comunidade escolar manifesta sua preocupação com a devolução dos professores dos laboratórios, que tem provocado a desmobilização e destruição de vários projetos pedagógicos nas escolas. Por conta de uma visão tacanha e mercantilista da educação, o GDF não considera que o laboratório também é uma sala de aula, com especificidades, é certo, mas fundamental para o processo de ensino-aprendizagem e para garantir uma educação inclusiva.

No CEF 12, da Ceilândia, que atende a mais de dois mil alunos, o único professor que coordenava o laboratório foi devolvido, comprometendo todos os projetos da escola que eram desenvolvidos com o auxílio dos computadores. No CEF 02 o conselho escolar organizou um ato público no dia 30 de maio para protestar contra o remanejamento da professora que coordenava o laboratório de informática.

Os pais, mães, professores, auxiliares e alunos do Cean - Centro de Ensino Médio da Asa Norte, estão lutando não apenas contra o fechamento dos



Fechamento de laboratórios gerou atos de protesto em várias escolas

laboratórios, mas contra o que consideram ser o desmonte das escolas de nível médio do Distrito Federal. Naquela escola o GDF inventou uma tal "auditoria" para apurar o que eles chamaram de uma queda no rendimento escolar, tomando como base apenas o primeiro

bimestre, sem qualquer justificativa pedagógica para tanto. O relatório final dessa auditoria foi apresentado em reunião do conselho de educação do DF. A direção do Cean e o conselho escolar acompanharam a reunião e constataram que as alegações são meramente políti-

cas e a única "irregularidade" encontrada por eles foi que a professora de Inglês havia preenchido as anotações provisórias do diário de classe na língua inglesa.

O mais grave é que os professores e o conselho do Cean não tiveram acesso ao relatório, retirado das mãos de uma professora pela representante da Secretaria de Educação! Ou seja, o conselho de educação recebeu um relatório que não pôde sequer ser questionado pelo corpo docente do Cean, considerada uma das melhores escolas de nível médio do DF. A situação da escola provocou a realização de uma audiência pública na Câmara Legislativa, mas lamentavelmente a Secretaria de Educação não enviou representante para o debate.

Em reunião realizada com os professores dos laboratórios, o Sinpro referendou mais uma vez sua postura em defesa da escola pública e continuará a dar todo o apoio à luta desse setor da categoria, inclusive para alertar a sociedade sobre a importância dos laboratórios para a qualidade do ensino.

## MORRE UM MILITANTE SOCIAL

No dia 20 de junho a educação sofreu uma grande perda no DF: o professor Carlos Mota (foto) foi assassinado na porta de sua casa. Carlos foi um dos formuladores do projeto Escola Candanga, implementado na rede pública do DF durante o governo do hoje senador Cristovam Buarque. Mota foi diretor de Pedagogia da Secretaria de Educação nos anos 90, coordenador do PIE da UnB e atualmente era diretor do Centro de Ensino Fundamental do Lago Oeste.

"Ele foi um verdadeiro militante social, um defensor das causas justas do mundo. Sua nova paixão era a direção do Centro de Ensino Fundamental do Lago Oeste, que queria transformar na melhor escola pública do país", salientou o diretor Antônio Lisboa, amigo pessoal de Mota.

Sua morte provocou grande comoção na comunidade do Lago Oeste, que fez uma carreato exigindo apuração rigorosa do crime.

No sábado, 7, a Polícia Civil anun-

ciou a prisão de quatro homens que teriam participado do assassinato: Gilson Oliveira, de 31 anos, Carlos Lima do Nascimento, 22 anos, Benedito Alexandre do Nascimento, 20 anos, e Alessandro José de Sousa, 19 anos. Segundo a Polícia Civil, Gilson Oliveira, que traficava drogas no colégio, foi o mandante do crime. Carlos e Benedito eram ex-alunos da escola. O traficante teria planejado o crime porque o diretor impedia o tráfico nas imediações do estabelecimento de ensino.



Folha do Professor

INFORMATIVO DIRIGIDO AOS  
PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS  
DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE IMPRENSA: Rosilene Corrêa (coordenadora),  
Berenice Darc e Luis Sôter  
JORNALISTA: Junia Lara  
DIAGRAMAÇÃO: Aristides Pires  
FOTOS: Valeria Carvalho  
TIRAGEM: 30.000 exemplares

IMPRESSÃO: Gráfica Plano Piloto  
ENDEREÇO: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, lote nº 2260  
CEP: 70.300-500 - Brasília-DF  
Tel.: 3343-4200 / Fax da Imprensa: 3343-4231  
e-mail: imprensa@sinprodf.org.br  
site: www.sinprodf.org.br